



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0243/2024

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na **Material para a escola municipal de Ensino Fundamental Deotília Cardoso Lopes.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16 de outubro de 2024 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Material para atender às necessidades da Escola Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	<u>VALOR UNIT.**</u>	VALOR TOTAL
1	Descrição Fita de Ginastica Ritmica de Apresentação: Material: Cetim, que permite um bom movimento e um efeito visual bonito durante a execução. Comprimento: 2 metros Cor: Azul Característica: Expressão Artística: A fita permite que os atletas expressem criatividade e emoção, enriquecendo as coreografias e tornando as apresentações mais envolventes. Desenvolvimento de Habilidades: Ajuda a aprimorar a coordenação, controle e ritmo, habilidades essenciais para a ginástica rítmica. Visual Impactante: Adiciona dinamismo e beleza às performances, capturando a atenção do público e dos jurados em competições. Promoção de Concentração: O uso da fita requer foco e precisão, contribuindo para o desenvolvimento da concentração dos alunos.	UN	25	45,00	1.125,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA**

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de fitas de ginástica rítmica é fundamental para enriquecer o currículo escolar, proporcionando aos alunos oportunidades valiosas de aprendizado e desenvolvimento. Essa iniciativa não apenas melhora as habilidades físicas, mas também incentiva a criatividade e a socialização. As fitas proporcionam um meio eficaz para que os alunos desenvolvam habilidades de coordenação, ritmo e controle. A atividade é inclusiva e pode ser adaptada para diferentes níveis de habilidade, garantindo que todos os alunos possam participar e se beneficiar. A mesma contribui para o desenvolvimento físico e mental dos alunos, promovendo a saúde e o bem-estar. Projetada para resistir ao desgaste, garantindo uso contínuo sem perda de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Fundamentada na solicitação 119/2024.

3.2 A aquisição de fitas de ginástica rítmica para a escola é um investimento valioso que beneficiará os alunos, melhorando suas habilidades e proporcionando experiências enriquecedoras

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2622 de 08 de maio de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaquirana/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2 Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos solicitados as empresas por e-mail e presencialmente.

4.3 O valor global a ser usado como referência pela execução do objeto da presente contratação é de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme consta na pesquisa de preços efetuada (nas empresas SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, SS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, STARNET TELECOM).

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na Escola Municipal de Ensino Fundamental Deotília Cardoso Lopes, na Rua Cruzeiro do Sul, 425.

6.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos materiais entregues, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação da dispensa de Licitação;
- g) Realização do certame e julgamento da dispensa de licitação;
- h) Homologação e Adjudicação do processo;

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado Sr(a). Verônica Boaventura de Azevedo Nunes, tendo como seu suplente Sr(a). Franciele de Quadros Cardoso.

Jaquirana, 01 de Outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do TR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0303//2024

DL: n.º 0243/2024

Objeto: Material para a escola municipal de Ensino Fundamental Deotília Cardoso
Lopes

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fita de ginástica ritmica de apresentação azul	25	Un.	R\$	R\$
Valor Total R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: